

## ATA - PRESI/COSET

<b>Local:</b> Gabinete da Diretoria-Geral	<b>Data:</b> 01/10/2021 <b>Hora:</b> 11h30
<b>Participantes:</b> <b>Rosana Magalhães da Silva</b> - Diretoria-Geral <b>Francisco Vital de Mascarenhas Filho</b> - Secretaria de Tecnologia da Informação <b>Clícia Quintela Freitas</b> - Coordenadoria de Eleições <b>Andriu da Silva Alexandre</b> - Secretaria Judiciária <b>Carlos Venícius Ferreira Ribeiro</b> - Secretaria de Administração e Orçamento <b>Ronei Gomes de Oliveira</b> - Coordenadoria da Corregedoria Regional Eleitoral <b>José Francisco da Silva Galvão</b> - Assessoria de Planejamento <b>Rose Jocely Lopes dos Santos</b> - Assistência de Planejamento e Governança de TI <b>Daniele Carlos de Oliveira Nunes</b> - Assessoria de Comunicação	
<b>PAUTA:</b> Deliberação para definir o Grupo Gestor do Programa Justiça 4.0	
<b>RELATÓRIO E DELIBERAÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>A Coordenadora da COELE abriu a reunião informando que está em processo de transição da ASPGOVTI para a COELE e, conseqüentemente, passando as informações e intermediando as primeiras reuniões para a atual Assistente da unidade.</li><li>Em seguida, foi apresentado o objetivo da reunião que é a identificação dos gestores ou responsáveis pela implantação do Programa Justiça 4.0 no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, bem como a distribuição das competências para tal desiderato, haja vista a recomendação da Diretora-Geral registrada na última reunião do COSET (evento SEI 0446874), para monitoramento e implantação dos planos exigidos nas resoluções do CNJ.</li><li>O representante da SEJUD manifestou no sentido que o Balcão Virtual e Juízo 100% Digital seriam de gestão bipartite, competindo à CRE a implementação e acompanhamento dessas ferramentas no âmbito do Primeiro Grau e à SEJUD no Segundo Grau, ambos com a participação da STI na área de desenvolvimento. Quanto ao PDPJ, seria de gestão conjunta entre STI, CRE (Primeiro Grau) e SEJUD (Segundo Grau).</li><li>Em ato contínuo, a Coordenadora da COELE registrou que, em que pese o Programa Justiça 4.0 estivesse no questionário iGovTIC2021, cuja implantação contaria como pontos para o Selo CNJ de Qualidade, a Coordenadora, na época Assistente de Planejamento e Governança da STI, não sabia informar quais providências haviam sido adotadas para implantação do referido programa e nem quais os gestores responsáveis, visto que não participou das reuniões do COSET sobre o tema, durante a gestão anterior, e não recebeu via SEI ou outro meio oficial qualquer informação sobre o mencionado programa.</li><li>A vista disso, foi informado pelo Coordenador da CRE, pelo Assessor de Planejamento e pelo representante da SEJUD, sobre o conhecimento do Programa, bem como da existência de processos no SEI referentes ao assunto, contudo, não sabiam informar sobre a existência de um grupo ou gestores das atividades.</li></ul>	
<b>Decisão do COSET:</b> <u>Após as ponderações, o Comitê deliberou o seguinte:</u>  Publicação de Portaria da Presidência do Tribunal para instituir o Grupo Gestor do Programa Justiça 4.0 que será responsável por elaborar o Plano de Ação para implantação dos seguintes projetos:  1 – Balcão Virtual; 2 – Juízo 100% Digital; 3 – Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ-Br; 4 – Núcleo da Justiça 4.0.  <u>Sugestão para composição do grupo:</u>  Juíza auxiliar da Presidência; Titular da COCRE; Titular da STI;	

Titular da ASPGOVTI;

Titular da SEJUD;

Titular da ASPLAN.

Primeira Entrega:

- Plano de ação para implementação do Programa Justiça 4.0, com indicação dos gestores de cada projeto.

- Prazo: 30 dias, após a publicação da Portaria.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, que vai assinada pelos participantes.



Documento assinado eletronicamente por **Rose Jocely Lopes dos Santos Moreira, Assistente**, em 07/10/2021, às 11:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RONEI GOMES DE OLIVEIRA, Chefe de Gabinete**, em 07/10/2021, às 12:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE CARLOS DE OLIVEIRA NUNES, Assessor de Comunicação**, em 07/10/2021, às 12:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO VITAL DE MASCARENHAS FILHO, Secretario(a)**, em 07/10/2021, às 14:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLÍCIA QUINTELA FREITAS, Coordenador(a)**, em 07/10/2021, às 16:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Secretario(a)**, em 08/10/2021, às 07:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ÂNDRIU DA SILVA ALEXANDRE, Analista Judiciário**, em 08/10/2021, às 11:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA, Diretora-Geral**, em 08/10/2021, às 13:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0446874** e o código CRC **64487856**.